



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROGRAD N.º 011/2017, de 15 de Março de 2017.

O Pró-Reitor de Graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela **PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0634/2016**, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO atender as diretrizes da Resolução n.º 003 do CNE, publicada em 22 de junho de 2016, referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA n.º 013/2007, de 19 de junho de 2007 e a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA n.º 005/2016, de 17 de novembro de 2016, que dispõe sobre as normas para regulamentação complementar para a revalidação de diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a PORTARIA NORMATIVA do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO N.º 22, de 13 de dezembro de 2016, que estabelece que as Universidades dispõem de 90 dias para adaptar a sua rotina administrativa e acadêmica às normativas gerais para a revalidação e o reconhecimento de diplomas estrangeiros.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão para Elaboração de Minuta de nova Resolução sobre Revalidação de Diploma de graduação e Reconhecimento de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Luciana Angélica Nunes da Silva (presidente), **Leia Mara de Menezes**, **Daironne Kadidio Martins Holanda Rosário**, **Daniel Cavalcante Lopes** e **Ney Arthur Feitosa Queiroga**.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta dias) dias para encaminhar à PROGRAD o relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

Rodrigo Nogueira de Codes
Pró-Reitor de Graduação